



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 24/11/15

6.900.00

DECRETO Nº 6895, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa membros para compor a Comissão Especial da Lei Chico Prego.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficácia à Lei Municipal nº 2.204/1999 denominada Chico Prego, que incentivará a produção cultural no Município,

CONSIDERANDO o teor do Capítulo II, artigo 4º do Diploma Legal acima mencionado, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Comissão Especial da Lei Chico Prego,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa membros para compor a Comissão Especial da Lei Chico Prego:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -- Setur
Maria Helena Firmo Pagotto

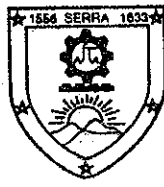
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Seplae
Joubert Jantorno Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Sedec
Rogéria Gomes Ramos

ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS DA SERRA
Charles de La Veja

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Miguel Mates Santos
Nacib Haddad

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, MEMBROS TITULARES
Adriana Dutra Amaral
Mirnio Paredes Saraiva
Adson Lima
Rogério Carlos Orsi
Pedro Paulo de Souza Nunes



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Rogério de Moraes Martins
Luciano dos Santos Andrade

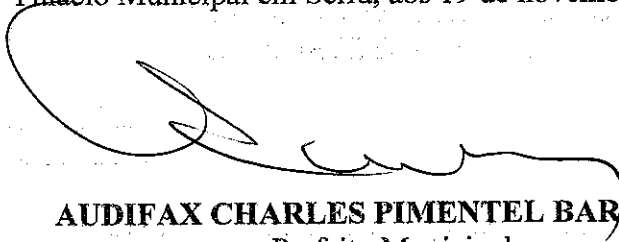
Art. 2º Os membros da Comissão aludida no artigo anterior não farão jus a qualquer tipo de gratificação pelo exercício de suas funções.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será de 2 anos.

Art. 4º Fica delegado poderes ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer para promover a substituição dos membros da referida Comissão por portaria, no decorrer do mandato, quando houver renúncia tácita ou expressa de algum membro.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de novembro de 2015.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 63.022/2015
jmm